


**PROCEDIMENTO DE RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS –
INVESTIDORES VAREJO**


BANCOSEGURO S.A.

 BancoSeguro	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

Validade e Atualização

Este Procedimento é válido pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da última revisão constante na tabela ao final, devendo ser revisado e atualizado antes do fim da validade, nas hipóteses de alteração da legislação aplicável e/ou de direcionamento estratégico do BancoSeguro S.A.


Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

Sumário

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	4
2.	ABRANGÊNCIA	4
3.	DEFINIÇÕES	4
4.	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	6
5.	SISTEMAS	6
6.	METODOLOGIA DE LIMITES OPERACIONAIS	7
7.	DESÁGIO (FATORES DE RISCO):	8
8.	LIMITES DE NEGOCIAÇÃO	8
9.	MONITORAMENTO DE POSIÇÃO	9
10.	PROCESSO DE CONTINGÊNCIA – ENQUADRAMENTO COMPULSÓRIO	10
11.	PESSOAS VINCULADAS	10
12.	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	11
13.	ANEXOS	11
14.	CONTROLE DE ALTERAÇÕES	11

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente **Procedimento de Riscos e Limites Operacionais** (“Procedimento”) do **BancoSeguro S.A.** (“BancoSeguro” ou “Companhia”) tem como objetivo estabelecer limites operacionais e de exposição e gerenciamento de risco de cada Cliente e a detalhar conceitos e processos essenciais ao investidor.

2. ABRANGÊNCIA

Este Procedimento é aplicável aos profissionais da área Diretoria de crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos no desempenho de suas atividades e está disponível para consulta dos clientes no *site* da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

A estrutura de gestão de riscos é a responsável por realizar o controle de contrapartes (investidores varejo), baseando-se, para tal, nas metodologias de risco de crédito, mercado, operacional e liquidez da B3

RISCO DE MERCADO: É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado. O risco de mercado inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

RISCO DE CRÉDITO: É o risco que considera a possibilidade de inadimplemento de um emissor de instrumento financeiro ou de tomador de empréstimo no compromisso de pagamento, seja de parte de principal ou de parte dos juros. Ainda considera a deterioração da capacidade de pagamento da contraparte, o que representaria uma reclassificação do risco para uma categoria de maior perda esperada, ainda que não ocorra inadimplência.


RISCO DE LIQUIDEZ: É a avaliação do fluxo de caixa do emissor de forma que, considerando-se entradas, saídas e o estoque de caixa, indica se há, ou não, risco de a empresa falhar no pagamento de alguma obrigação devido ao descasamento de pagamento de passivos e recebimento de ativos.

RISCO OPERACIONAL: É o risco resultante de falhas operacionais (I - fraudes internas; II - fraudes externas; III - demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; IV - práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; V - danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; VI - situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição; VII - falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); VIII - falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição)

Além das definições acima, o BancoSeguro adota o modelo de três linhas de defesa, sendo Compliance/Controles Internos/ Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos a segunda linha de atuação, de forma que as 3 áreas atuem com papéis complementares e independentes a fim de aplicar as melhores práticas de mercado e observar a legislação aplicável.

OPERAÇÕES ALAVANCADAS: São operações em que a exposição financeira ou risco de perdas financeiras é superior ao patrimônio empenhado, ou aquelas que, por essência, possuem

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

natureza alavancada, como: termo, opção e futuro.

DESAGIO DO ATIVO: O Deságio do Ativo é a diferença entre o preço de mercado do ativo e o valor aceito como garantia. O deságio é um percentual de redução do valor do título para fins de aceitação do mesmo como garantia, é calculado tomando-se por base um cenário hipotético de variação de preço do ativo para um dia de negociação, ou seja, uma variação de segurança sobre a desvalorização do ativo. Tal percentual é definido pela Diretoria de Risco, levando em consideração a liquidez, a volatilidade e a representatividade do ativo.

TESTE DE ESTRESSE: Simulação no qual se busca encontrar a perda potencial máxima da carteira de ativos do Cliente, frente a um cenário macroeconômico pré-definido. É realizado com base na análise de diversos cenários de preço dos ativos componentes da carteira, onde se encontra o pior retorno financeiro potencial. Os Cenários de Estresse, Mínimo e Máximo: São definidos tomando-se como referência o último valor atualizado do ativo, ajustado pelo deságio adotado: Cenário Mínimo = Preço Base x (1 - (Deságio)).

Os cenários são definidos pela Diretoria de Riscos.

VALOR ATUALIZADO DOS ATIVOS: Considera-se o Valor Atualizado dos Ativos, o preço do último negócio. Para ativos não negociados na data de referência, é considerado o preço de abertura (ativos negociados à vista) ou do último ajuste (nos contratos do segmento futuro).

CHAMADA DE MARGEM B3: A Chamada de Margem é a exigência de garantia em montante fixado pela B3 a ser depositada em dinheiro, ativos ou valores mobiliários pelo cliente para realização de operações de natureza alavancada.


Operações que possam envolver chamadas de margem serão ofertadas a clientes capazes de lidar com a situação, identificados pelo questionário de *Suitability* preenchido na abertura da conta e atualizado periodicamente, pois pressupõe que o Cliente deva buscar informações precisas sobre o valor necessário à cobertura, para que possa entender sem maiores questionamentos o valor calculado pela bolsa.

P&L: P&L é a abreviação de *Profit & Loss Statement*, ou seja, Lucro e Prejuízo das operações. Esta variável pode aumentar ou reduzir o limite de operação dos clientes, conforme definido mais adiante neste documento. $P\&L = \sum (\text{Preço Médio de Venda} - \text{Preço Médio de Compra}) * \text{Quantidade}$;

GARANTIA EXIGIDA: É o montante que a Companhia exige para a realização e manutenção de operações. $\text{Garantia Exigida} = \text{Quantidade} * \text{Preço Unitário} * \text{Deságio do Ativo}$

GARANTIA DISPONÍVEL: É o montante que a Companhia disponibiliza para a realização e manutenção de operações. $\text{Garantia disponível} = \sum (\text{Quantidade} * \text{Preço Unitário} * \text{Deságio})$ dos ativos da carteira. Classes de ativos de mercado e seus respectivos deságios para composição de garantia.

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

4. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

O BancoSeguro possui monitoramento em tempo real para mensuração de risco e patrimônio líquido dos clientes. Os procedimentos de monitoramento de Risco foram desenvolvidos para prover:

- O controle o nível de exposição a risco do BancoSeguro;
- O controle e a solvência de seus clientes frente aos limites disponibilizados;

Entre os sistemas utilizados, estão ferramentas de amplo reconhecimento no mercado, tais como *LINE EntryPoint*, *RTC* e *SolutionTech*.

5. SISTEMAS

5.1 LINE EntryPoint

O *Line EntryPoint* ("Line") da B3 é uma ferramenta de controle de risco pré-negociação que permite às instituições estabelecerem de forma bastante simplificada e com elevada performance computacional, limites de negociação para os participantes que operam por meio de uma das diversas modalidades de acesso direto ao mercado. A instituição utiliza o *Line* como mais uma camada de controle de Risco de seus clientes em operações de bolsa. A utilização dessa ferramenta garante uma redução expressiva de prejuízos causados por erros de digitação na inclusão de ordens (por exemplo: cliente digita uma quantidade muito superior a desejada em uma ordem e envia para o mercado).

A Diretoria de crédito, cobrança, modelagem e riscos é responsável por atribuir, no Line B3, limites de exposição diária e de valor financeiro por ordem e por instrumento, visando a proteção do *book*, evitando assim distorções de preços com eventuais leilões, por exemplo, além de controlar métricas de risco como ajuste potencial, para o caso de futuros, saldo devedor potencial máximo e saldo financeiro *daytrade*.


Inicialmente todos os clientes são configurados com os mesmos limites padronizados, porém, é possível alterá-los sob requisição do próprio ou da assessoria, mediante avaliação posterior da área quanto ao conteúdo requerido e sua aplicação à situação de mercado vigente.

Configurações de limites do *Line*:

Tamanho máximo de ordem: é a quantidade máxima de contratos ou valor financeiro que o cliente pode inserir em uma única ordem. Se o cliente inserir uma ordem com uma quantidade superior a esse limite, essa ordem sofrerá rejeição.

Limite de Posição: é o limite máximo, ou posição máxima, por instrumento, que o cliente pode ter em um único dia. Se a quantidade de uma nova ordem, somada a posição do cliente aberta no dia, ultrapassar o Limite de Posição configurado no *Line*, a ordem do cliente sofrerá rejeição.

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

É importante ressaltar também que o *Line* não carrega qualquer posição em custódia, ou seja, se a posição de D-1 do cliente, em determinado instrumento, superar também o Limite de Posição configurado no *Line*, as ordens sofrerão rejeição da mesma forma.

5.2. SOLUTIONTECH – SISTEMA INTERNO DE RISCO

Semelhante ao *Line EntryPoint* da B3, a *SolutionTech* será o OMS (*Order Management System* - Sistema de Roteamento de Ordens) da instituição, e entre as suas atribuições têm como objetivo determinar a exposição máxima do cliente à nível de ativo, mercado, e demais exposições que a área de Risco compreenda relevantes.

Essa exposição é um valor financeiro absoluto utilizado para se definir o que chamamos de túnel de exposição, que significa a máxima posição vendida ou comprada que um cliente pode ficar no ativo em um mesmo pregão. Ao valor do túnel soma-se também a posição em custódia que o cliente possuía na ação no fechamento do dia anterior, de forma a permitir que o ele consiga aumentar essa mesma posição até o valor equivalente de exposição máxima.

6. METODOLOGIA DE LIMITES OPERACIONAIS

6.1. RENDA VARIÁVEL

O BancoSeguro utilizando a *SolutionTech* como seu sistema de risco e observando a metodologia descrita abaixo, realiza a análise do saldo total alocado pelo investidor, tanto para autorizar o envio de ordens para B3, como para monitorar o risco de liquidez a nível do cliente. A metodologia a seguir é realizada com o intuito de evitar o saldo negativo, uma vez que a conta é mantida em instituição de pagamento. O saldo considerado na geração de limites de pré-negociação será aquele alocado pelo cliente na "Conta de Alocação".


- a. Saldo disponível = Deságio*(Saldo CA D+0 alocado) + Deságio* (Saldo CAP D+1) + Deságio* (Saldo CAP D+2) + P&L intradiário
 *Saldo CA: saldo em conta alocação
 *Saldo CCP: saldo em conta alocação projetado

O item saldo em conta alocação projetado será alterado à medida que o investidor enviar ordens ao mercado, mesmo em situação de não execução.

- b. Consumo de saldo = Valor financeiro de ordem de compra inserida = (P1 * Q), válido enquanto a ordem estiver registrada na B3.
 *P1: preço do ativo à mercado;
 **Q: quantidade enviada pelo cliente e registrada no mercado.
 ***Ordem stop não consome limite até o seu acionamento na B3.

Caso a ordem seja cancelada ou expire, a quantidade (Q) será considerada igual a 0 ("zero") e o consumo de limite será removido.

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

No sentido oposto, caso o investidor realize venda de ativos será gerado um crédito em conta futuro.

- c. Geração de saldo = Valor financeiro de ordem de venda inserida = (P1 * Qv)
 *P1: preço do ativo à mercado;
 **Q: quantidade enviada pelo cliente e registrada no mercado.
 Obs: Nesta situação de geração de saldo as ordens em aberto não serão consideradas, apenas as executadas.

6.2. RENDA FIXA (CDB E TESOIRO DIRETO)

A classe de produto somente pode ser adquirida pelo cliente mediante a disponibilidade de saldo em conta de pagamento no momento do envio da ordem e liquidação, ou seja, o risco máximo do cliente será sempre igual ou inferior ao capital investido e em caso de indisponibilidade de saldo ele será rejeitado ou entrará em processo de saldo devedor, conforme mencionado no item 9.

7. DESÁGIO (FATORES DE RISCO):

7.1. SALDO DISPONÍVEL:

Saldo	Deságio (%)
Disponível d+0	5%
Disponível d+1	5%
Disponível d+2	5%
Disponível d+3 em diante	100%

Cabe destacar que esta lista pode ser modificada a qualquer momento, conforme demanda da área de negócios ou revisão da Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos, sem necessidade de aviso prévio.


8. LIMITES DE NEGOCIAÇÃO

8.1. Ativos disponíveis: Ibx-100
 Limite máximo de ordem: R\$50.000
 Limite máximo net dia: R\$500.000

8.2. Demais ações
 Limite máximo de ordem: R\$10.000
 Limite máximo net dia: R\$50.000

8.3. Opções:

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

Limite máximo de ordem: Não está liberado negociação

Limite máximo net dia: Não está liberado negociação

8.4. Futuros:

Limite máximo de ordem: Não está liberado negociação

Limite máximo net dia: Não está liberado negociação

8.5. Por decisão da Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos e eventuais movimentos de mercado, alguns ativos ou clientes específicos poderão ter seus limites alterados para maior controle de risco sem necessidade de aviso prévio.

9. MONITORAMENTO DE POSIÇÃO

O BancoSeguro disponibiliza, por meio de suas plataformas de negociação, a possibilidade de o cliente acompanhar seus limites de risco de acordo com as suas posições.

De forma conjunta, o investidor deve acompanhar também o lucro ou prejuízo implícito de cada operação e, caso necessário, depositar na sua "Conta Alocação" os valores excedentes da garantia exigida, buscando sempre manter o Risco Potencial de sua carteira igual ou menor do que 100% do seu Patrimônio Total Projetado.


Cientes com essa relação acima de 100% são classificados como Clientes com Risco Iminente de Insolvência.

A falha de um cliente no cumprimento de suas obrigações, de forma integral ou parcial, é caracterizada pela Companhia como situação de devedor operacional ou de insolvência.

- Cliente Insolvente: É considerado insolvente o cliente cujo Patrimônio Total Projetado estiver negativo.
- Cliente Saldo Devedor: são clientes que não possuem saldo em conta pagamento o suficiente para liquidar suas operações.
- Cliente desenquadrado dos níveis de garantia exigidos pela Companhia: É aquele cujo Risco Potencial de sua carteira for maior que o seu Patrimônio Total Projetado.

Não obstante ao acompanhamento dos clientes aos resultados de suas operações, a Companhia monitora aqueles classificados como Risco Iminente de Insolvência e, conforme escala de perdas, poderá enquadrar as suas posições, reduzindo os Riscos Potenciais de suas carteiras para dentro dos padrões aceitáveis dos limites exigidos pelo BancoSeguro.

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

10. PROCESSO DE CONTINGÊNCIA – ENQUADRAMENTO COMPULSÓRIO

Em caso de evento adverso com geração de saldo negativo ou excesso de risco, o cliente entrará em atraso.

Visando a correção do saldo será realizado o procedimento abaixo para recuperação do recurso e seleção de ativo:

O critério de escolha do ativo a ser liquidado para enquadramento por Saldo Devedor é dado pelo prazo de liquidação dele, ou seja, ativos com prazo de liquidação menor possuem prioridade na execução.

- Registro de operações opostas a posição em aberto, a preço de mercado;
- A liquidação da posição pode ser total ou parcial, limitando-se ao valor do saldo devedor;
- A liquidação dos ativos seguirá a ordem abaixo:
 - Fundos de Investimentos com liquidação em D0;
 - Ativos de Emissão Bancária com liquidez no mercado primário;
 - Títulos Públicos Federais com liquidez no mercado secundário;
 - Ações;
 - Fundos Imobiliários Negociados em Bolsa;
 - Fundos de Investimentos com liquidação superior a D+2;
 - Ativos de Emissão Bancária sem liquidez.


11. PESSOAS VINCULADAS

Não é aceita, em nenhuma hipótese, a falha de liquidação de clientes pessoas vinculadas à Companhia. O cliente pessoa vinculada que possuir saldo devedor, levará a Diretoria de crédito, cobrança, modelagem e riscos a realizar os procedimentos acima descritos no cumprimento das regras aqui estabelecidas.

São consideradas pessoas vinculadas, de acordo com a regulamentação vigente:

- a) Administradores, empregados, estagiários, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) Agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;
- c) Demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.

	Procedimento RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS – INVESTIDORES VAREJO	Áreas responsáveis:	Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos
		Data:	Setembro/2021

f) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”;

g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

12. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

O conteúdo deste procedimento é classificado, de acordo com a Política de Classificação da Informação, como Informação Pública.

13. ANEXOS

N/A

14. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Alterações	Data
00	Emissão Inicial Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos	Setembro/2021

BANCOSEGURO S.A. – RISCOS E LIMITES OPERACIONAIS –Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos

Qualquer alteração neste Procedimento deverá ser previamente analisada pelas áreas de Diretoria de Crédito, Cobrança, Modelagem e Riscos & Compliance.